Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

www.pwc.com.br

Meta Florestal Belterra FIAGRO – Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 53.147.924/0001-81)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em 31 de outubro de 2024
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administrador(a)
Meta Florestal Belterra FIAGRO – Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Meta Florestal Belterra FIAGRO – Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 15 de fevereiro de 2024 a 31 de outubro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

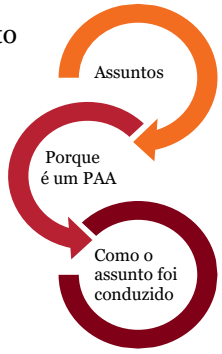
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de outubro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 15 de fevereiro de 2024 a 31 de outubro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e valorização dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6)	
A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios, que são oriundos da emissão de cédulas do produtor rural financeiras ("CPR"), registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a database dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios, quando houver. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento dos controles relevantes do administrador e do custodiante. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; e (iii) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à Existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhado com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 29 de janeiro de 2025 | 18:50 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

Meta Florestal Belterra FIAGRO - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 53.147.924/0001-81

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira
Em 31 outubro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio**
Outras cotas de fundo de investimento	**5.i**	**1.126**	**3,45**
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**31.582**	**96,69**
A vencer		31.582	96,69
Despesas antecipadas		**3**	**0,01**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		3	0,01
Total do ativo		**32.711**	**100,15**
Valores a pagar		**49**	**0,15**
Taxa de gestão		45	0,14
Auditoria de lastro		4	0,01
Total do passivo		**49**	**0,15**
Patrimônio líquido		**32.662**	**100,00**
Total de 81.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 111,3288		9.018	27,61
Total de 257.881 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 91,6855		23.644	72,39
Patrimônio líquido e passivo		**32.711**	**100,15**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

Meta Florestal Belterra FIAGRO - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 53.147.924/0001-81

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Período de 15 fevereiro (Início das atividades) a 31 outubro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2024
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**447**
Rendas		447
Outras cotas de fundos de investimento	**5.i**	**47**
Total das receitas		**494**
Demais despesas	**11**	**(824)**
Taxa de gestão		(236)
Advogados		(185)
Taxa de administração		(143)
Taxa de controladoria		(71)
Auditoria externa		(70)
Taxa de custódia		(60)
Outras despesas		(59)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(330)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

Meta Florestal Belterra FIAGRO - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 53.147.924/0001-81

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 15 fevereiro (Início das atividades) a 31 outubro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2024
Patrimônio líquido no início		-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**(330)**
Cotas integralizadas	**9.a.i**	**33.035**
Integralização de 81.000 cotas de subclasse sênior 1		8.100
Integralização de 257.881 cotas de subclasse subordinada júnior		24.935
Custos de emissão	**9.a.v**	**(43)**
Patrimônio líquido no final		**32.662**
Total de 81.000 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 111,3288		9.018
Total de 257.881 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 91,6855		23.644

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

Meta Florestal Belterra FIAGRO - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 53.147.924/0001-81

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa

Período de 15 fevereiro (Início das atividades) a 31 outubro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(19.862)
Rendas de outras cotas de fundos de investimento	**5.i**	47
Pagamento de taxa de gestão		(191)
Pagamento de despesas com advogados		(185)
Pagamento de taxa de administração		(143)
Pagamento de auditoria externa		(70)
Pagamento de taxa de controladoria		(71)
Pagamento de custódia		(60)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(32)
Pagamento de taxa de escrituração		(9)
Pagamento de agente de liquidação		(5)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(5)
Pagamento de auditoria de lastro		(5)
Pagamento de taxa ANBIMA		(1)
Pagamento de tarifas bancarias		(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(20.593)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**9.a.i**	**21.762**
Integralização de cotas de subclasse subordinada júnior		21.762
Custos de emissão		**(43)**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**21.719**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.126**
Caixa e equivalentes de caixa no início		-
Caixa e equivalentes de caixa no final		1.126
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**1.126**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

1 Contexto operacional

O Meta Florestal Belterra FIAGRO – Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído e teve início em 15 de fevereiro de 2024, inicialmente, sob a denominação Vale Belterra Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – Direitos Creditórios (alterado em assembleia geral de cotistas de 26 de junho de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado, prazo de duração é indeterminado, e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela JGP Gestão de Créditos Ltda ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da administradora, da gestora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência do Administrador em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 29 de janeiro de 2025.

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de outubro de 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

(i) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por outras cotas de fundo de investimento.

(ii) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

(iii) Provisão para perdas esperadas: A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado**.**

4 Rating

Não houve relatório de classificação de risco, bem como da contratação de agência de rating para avaliação de cotas subordinadas juniores, em função da subclasse possuir dispensa de classificação de risco.

5 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de outubro de 2024 estão assim representados:

	2024
Bancos **(*)**	-
Outras cotas de fundos de investimento **(i)**	1.126
Total	**1.126**

(*) Saldo inferior a R$1

(i) Outras cotas de fundo de investimento

			2024
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	415	2.737,0167	1.126
Total			**1.126**

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior.

Durante período de 15 de fevereiro a 31 de outubro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 47, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Outras cotas de fundos de investimento”.

6 Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios são gerados a partir da emissão de cédulas do produtor rural financeiras (“CPR”), com a finalidade de viabilizar a execução de um projeto para implementação de sistemas agroflorestais pela Agroflorestal Belterra SPE LTDA. (“Devedora”) em favor do Fundo ou do Instituto Belterra de Inovação e Sustentabilidade (“Cedente”). O projeto visa recuperar até 4.000 hectares de áreas degradadas por meio da adoção de sistemas agroflorestais que promovam tanto a recuperação quanto a manutenção dessas áreas, impulsionados por incentivos econômicos atrelados à produção de commodities agrícolas comercializáveis. Essa iniciativa busca gerar um impacto ambiental e social positivo, fomentando a preservação dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável da região.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

A administradora realizou a avaliação quanto à aquisição ou não dos riscos e benefícios de propriedade do direito creditório e, com base no exposto, em 31 de outubro de 2024, classificou os direitos creditórios detidos pelo Fundo como “sem aquisição substancial de riscos e benefícios”.

(i) a ICVM 489, mais precisamente em seu Art. 3°, §2°, inciso III, estipula que as operações de um FIDC devem ser enquadradas como sem aquisição substancial de riscos e benefícios quando o cedente, ou parte relacionada, subscreve cotas subordinadas visando mitigar a exposição ao risco de crédito do Fundo;

(ii) ademais, a própria norma estipula, em seu Art. 4° §2°, que o Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa associado ao direito creditório, ou seja, de que suas operações são classificadas como sem aquisição substancial de riscos e benefícios, quando o cedente garantir, de qualquer forma, que compensará as perdas de crédito, inclusive com aquisição de cotas subordinadas que façam frente às perdas esperadas; e

(iii) a Cedente dos direitos creditórios detém percentual do patrimônio líquido do Fundo através das cotas de subclasse subordinada júnior em montante este superior às perdas esperadas associadas aos direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{VF}{(1+Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios e ativos financeiros que atendam, cumulativamente, na respectiva data de aquisição, os seguintes critérios de elegibilidade: (i) tenham valor expresso em moeda corrente nacional; (ii) o prazo máximo de vencimento dos direitos creditórios não poderá exceder 12 anos, contados da data de aquisição; e (iii) o respectivo devedor não esteja inadimplente com qualquer direito creditório adquirido pelo Fundo.

O Gestor será responsável por verificar e validar os critérios de elegibilidade anteriormente a qualquer aquisição de direitos creditórios pela classe. A verificação e validação dos documentos comprobatórios para fins de atendimento aos critérios de elegibilidade será realizada de forma individualizada pela gestora ou por terceiro por ela contratado para essa finalidade. Na hipótese de o direito creditório elegível perder qualquer critério de elegibilidade após sua aquisição pela classe, seus cotistas não terão qualquer direito de regresso contra a administradora, a gestora, o custodiante e/ou a endossante, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo contra quem o motivou.

e) Composição da carteira

Em 31 de outubro de 2024, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2024
	A vencer
Até 30 dias	19
De 31 e 60 dias	16
De 61 e 90 dias	16
De 91 e 120 dias	19
De 121 a 150 dias	56
De 151 a 180 dias	64
Acima de 180	31.392
Total	**31.582**

f) Concentração dos maiores devedores

Em 31 de outubro de 2024, o Fundo possuía apenas um único devedor do saldo em carteira.

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2024
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios	19.862
Aporte de cotas com entrega de direitos creditórios **(NE 9.a.i)**	11.273
Rendas	447
Saldo final	**31.582**

i) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos durante o período de 15 de fevereiro a 31 de outubro de 2024.

j) Provisão para perdas esperadas

Considerando a natureza dos direitos creditórios, CPRs lastreadas em vendas futuras de commodities agrícolas, das quais a colheita começará a ocorrer em anos subsequentes, tendo em vista a recuperação prévia da área de plantio; de acordo com a análise da administração, em 31 de dezembro de 2024, dado o exposto anteriormente, ainda não existem elementos que demonstrem indícios de perda esperada do ativo.

k) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante o período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 4%

l) Procedimentos para recuperação

Os contratos de cessão devem prever os prazos e condições para repasse dos valores pagos equivocadamente pelos devedores à endossante, de modo a mitigar eventuais riscos de fungibilidade. Todos os custos incorridos pela classe relacionados com medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias para preservação de seus direitos e prerrogativas, ou com a cobrança extrajudicial ou judicial dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros de sua titularidade, serão de inteira responsabilidade da classe, até o limite de seu patrimônio líquido

A administradora, o custodiante, a Gestora e o agente de cobrança não serão responsáveis por quaisquer custos, taxas, despesas, emolumentos, honorários advocatícios e periciais, ou quaisquer outros encargos relacionados com os procedimentos aqui referidos, os quais deverão ser custeados exclusivamente pela classe. A administradora, gestora, o custodiante e o agente de cobrança não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo, sofrido pela classe ou por qualquer de seus cotistas, em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela classe, de medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios.

Durante período de 15 de fevereiro a 31 de outubro de 2024, foram emitidos 3 relatórios da auditoria substantiva dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios, realizado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., os relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
08 de abril de 2024	1º trimestre de 2024
01 de julho de 2024	2º trimestre de 2024
02 de outubro de 2024	3º trimestre de 2024
06 de janeiro de 2025	4º trimestre de 2024

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.
Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma. nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante o período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

O Fundo é constituído por classe única de cotas sob regime de responsabilidade limitada (a responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor por eles subscrito), dividida em três subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino; e (iii) subordinada júnior, sendo:

(i) **Subclasse sênior**: São aquelas que não se subordinam às demais ou entre si para efeito de pagamentos de remuneração e amortização extraordinária.

(ii) **Subclasse subordinada mezanino**: São aquelas que se subordinam à subclasse sênior, para efeito de pagamentos de remuneração e amortização extraordinária.

(iii) **Subclasse subordinada júnior:** São aquelas que se subordinam à subclasse sênior e mezanino para efeito de pagamentos de remuneração e amortização extraordinária.

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão amortizadas integralmente quando da liquidação do Fundo, sendo permitida a amortização parcial e periódica das cotas, nos termos do regulamento e dos respectivos apêndices das subclasses de cotas.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

O Fundo poderá, a qualquer tempo e à critério da gestora, realizar a emissão e a colocação de novas cotas e/ou subclasses de cotas, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral, desde que limitado ao montante máximo do capital autorizado e observado o direito de preferência na subscrição de novas cotas.

Durante o período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024 não ocorreu a integralização de cotas subordinada mezanino.

Durante o período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, foram integralizadas cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2024
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1 **(*)**	81.000	8.100
Subordinada júnior **(*)**	257.881	24.935
		33.035

(*) Dos aportes realizados, o montante de R$ 11.273, divido em R$ 3.173 (subclasse subordinada) e R$ 8.100 (subclasse sênior), ocorreram através da integralização via dação de direitos creditórios, conforme demonstrado na nota explicativa 7.h.

(ii) Amortização

As cotas de subclasse sênior serão amortizadas extraordinariamente conforme as disponibilidades do Fundo, a serem verificadas mensalmente, no dia 20 de cada mês ou dia útil subsequente, observados eventuais encargos e despesas e a ordem de alocação de recursos previstas no regulamento, até que seja realizada a amortização integral das referidas cotas.

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

As cotas de subclasse subordinada mezanino serão amortizadas somente após o pagamento integral das amortizações das cotas seniores, observados, ainda, eventuais encargos e despesas e a ordem de alocação de recursos previstas no regulamento.

As cotas de subclasse subordinadas júnior serão amortizadas somente após o pagamento integral das amortizações das cotas de subclasse sênior e mezanino, observados, ainda, eventuais encargos e despesas e a ordem de alocação de recursos previstas no regulamento.

Durante o período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, não ocorreram amortizações de cotas.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

Durante o período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. e na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas

No período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, o Fundo reconheceu o valor de R$ 43 referente a custos de emissão de cotas, referente a despesa de registro ANBIMA e taxa de distribuição demonstrados na rubrica “custos diretamente relacionados a emissão de cotas” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”.

b) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (*) (%)	Benchmark
De 15 de fevereiro a 31 de outubro de 2024	Sênior 1	111,3288	11,33	CDI + 3,5%
	Subordinada júnior	91,6855	-8,31	

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Os serviços são prestados por:

Administração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	JGP Gestão de Crédito Ltda

11 Encargos do Fundo

	2024	
Despesas administrativas	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	236	0,89
Advogados	185	0,70
Taxa de administração	143	0,54
Taxa de Controladoria	71	0,27
Auditoria externa	70	0,26
Taxa de custódia	60	0,23
Taxa de fiscalização CVM	29	0,11
Auditoria de lastro	9	0,03
Taxa de escrituração	9	0,03
B3/SELIC	5	0,02
Custódia de CCI	5	0,02
Taxa ANBIMA	1	-
Tarifa bancária	1	-
Total	**824**	**3,10**
Patrimônio líquido médio		**26.519**

a) Remuneração da administração do Fundo

A Administradora cobrará, pelos serviços de administração e custódia do Fundo, uma remuneração equivalente ao resultado da aplicação dos percentuais abaixo, incidentes sobre o patrimônio líquido, de forma progressiva e complementar, observado o valor mínimo mensal de R$ 25.

Faixa do Patrimônio Líquido	Taxa (ao ano)
Até R$ 200.000	0,20%
Acima de R$ 200.000	0,11%

Será acrescido à taxa de administração a remuneração do custodiante: (i) Pelos serviços de escrituração de cotas do fundo, o valor de R$ 2,5 mensais; (ii) pelos serviços de verificação dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios inadimplidos e substituídos integrantes da carteira do Fundo, o valor de R$ 5 trimestrais; (iii) pelos serviços de agente de registro dos direitos creditórios em entidade registradora, o valor correspondente a 0,025% sobre o valor de face dos respectivos direitos creditórios, observado o mínimo mensal de R$ 0,3 por direito creditório registrado.

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

Valendo ressaltar que foi concedido um desconto de 20% sobre as remunerações mensais devidas pelo Fundo nos primeiros 3 meses, a contar do mês em que houver a primeira integralização de cotas.

Pelo serviço de gestão de recursos do Fundo, será pago à gestora 1,25% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo as parcelas de pagamento de tal remuneração devidas mensalmente, pro rata, a contar da primeira data de integralização das cotas. Sendo que a parcela equivalente a 20% do valor total líquido de tributos e encargos da taxa de gestão, apurado será descontada dos pagamentos devidos à gestora e deverá ser destinada pelo Fundo à realização de doações para uma ou mais entidades que sejam selecionadas pelo comitê de investimento, considerando condições definidos pelo comitê de investimentos para tais doações.

A doação prevista no item acima deverá ser realizada na mesma periodicidade em que houver pagamento da à gestora, observado que, se em tais datas de pagamento da taxa de gestão ainda não houver definição da(s) entidade(s) que será(ão) beneficiária(s) da doação e das condições aplicáveis, o administrador deverá reter os valores relativos à doação no patrimônio do Fundo, em reserva com destinação específica para a doação, a qual será utilizada para tal finalidade uma vez que haja manifestação do comitê de investimentos.

A taxa de gestão e a taxa de administração serão provisionadas diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e pagas mensalmente no último Dia Útil de cada mês da prestação dos serviços e serão atualizadas anualmente, a partir da primeira data de integralização das Cotas, pela variação positiva do IGP-M ou outro índice que o substitua.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas nos itens acima os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.

Não serão cobradas do Fundo e dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, balancetes, composição de carteira e demais informações.

Posição do administrador quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

13 Legislação tributária

a) Imposto de renda

Conforme metodologia regulamentada pela secretaria da receita federal, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estarão sujeitos, ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

- **(i)** 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- **(ii)** 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- **(iii)** 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- **(iv)** 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo o administrador e seus empregados.
A cada cota integralizada é conferido um voto, observado que o cotista que se encontre em situação que o coloque, potencial ou efetivamente, em situação de conflito de interesse, de qualquer natureza, com relação à matéria a ser deliberada, deverá informar referida situação à administradora.
O Gestor exercerá o direito de voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo Fundo, em conformidade com o disposto em sua política de voto;

15 Atos societários

No dia 08 de março de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições, a retificação do apêndice da cota subordinada júnior, datado de 06 de fevereiro de 2024 das seguintes alterações: (i) o item 3 e 5 do apêndice, referente à qualidade de cotas subordinadas júnior, o qual passará de 100 cotas para 108 cotas e o valor total de emissão de cotas subordinadas júnior, o qual passará de R$ 10.000 para R$ 10.762.

No dia 18 de abril de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a 2ª emissão de 200 cotas subordinadas juniores, que serão integralizadas levando em consideração o preço unitário da curva, nas datas de cada aporte

No dia 26 de junho de 2024, em assembleia geral de cotistas foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a alteração do nome do Fundo, para “Meta Florestal Belterra Fiagro – Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada”; (ii) a inclusão, das definições “entidades”, “alocação mínima tributária” e “entidade de investimento”, bem como a realização de ajustes na definição de “fundo

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

vale" e "projeto" no regulamento; (b) a inclusão dos itens 5.5 e 5.5.1 no regulamento, para dispor acerca de questões tributárias e a alocação mínima tributária; e (c) a inclusão do item 12.3 no regulamento de forma a estabelecer o operacional da doação de parcela da taxa de gestão, inclusive estabelecendo requisitos mínimos às entidades para que estas sejam aptas a receber tal doação; (iii) a alteração do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo para: (a) a inclusão do item 4.2.1 para prever a possível destinação das áreas recuperadas no âmbito do Projeto ao atendimento de metas florestais; (b) a alteração do item 6.2 e 6.2.1 e a inclusão dos itens 6.1.4. e do 6.2.2. ao 6.3, bem como a alteração da posição do item 6.3.4, para prever que parcela da taxa de gestão será destinada a doação; (c) a inclusão de um novo fator de risco, qual seja, o "risco de desenquadramento para fins tributários"; (d) a inclusão dos incisos (vi) e (vii) no item 17.1, de forma a atribuir duas funções adicionais ao comitê de investimento, relacionadas com a doação da taxa de gestão; (e) a inclusão do item 17.3, para prever a necessidade dos responsáveis pela indicação de membros do comitê de investimentos de notificarem a administradora acerca da sua indicação; (f) a inclusão do item 17.5.1, para disciplinar situações de conflito de interesse no Comitê de Investimento; (g) a alteração do item 17.11, de forma a alterar o quórum de deliberação dos novos incisos (vi) e (vii) inseridos no item 17.1; (h) alteração e/ou inclusão de itens na tabela do item 18.1, de forma a alterar certas matérias de deliberação, alterar o quórum especial de aprovação de certas matérias, bem como incluir novas matérias de deliberação, com quóruns específicos; e (i) inclusão do item 18.1.1 referente ao quórum geral de aprovação das matérias tratadas na tabela; (iv) a alteração do regulamento do Fundo e de seu apêndice A, para que sejam refletidos os ajustes das definições de data de pagamento e de data de verificação. O texto consolidado do Regulamento é o indicado no Anexo I.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2024	
		Passivo	Despesa
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Gestão	45	236
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	-	143
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	-	60
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	-	71
Oliveira Trust DTVM S.A.	Auditoria de Lastro	4	9
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de escrituração	-	9

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Docusign Envelope ID: 4D4EFCFB-4CC5-4703-8CED-913244CA10E0

A administradora, durante o período de 15 de fevereiro (início das atividades) a 31 de outubro de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes após a data do exercício das demonstrações financeiras findas em 31 de outubro de 2024

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17